



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério
da Fazenda



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2008 e 2007
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Banco da Amazônia S.A. (Banco), organizado sob a forma de sociedade anônima de capital aberto e de economia mista, tem por objeto a prestação de serviços bancários e a realização de todas as operações inerentes a esta atividade, inclusive de câmbio e de crédito pessoal.

Como um dos órgãos de execução das políticas creditícias e financeiras do Governo Federal, especialmente voltada para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica, o Banco opera e administra o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO (nota explicativa nº17), sendo responsável pela administração do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (nota explicativa nº15) e, também, agente operador do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (nota explicativa nº 16).

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis definidas pela Lei das Sociedades por Ações, sendo adotadas pela primeira vez no exercício as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3. Principais práticas contábeis

- a) As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Banco da Amazônia S.A. Os ativos e passivos indexados ao dólar são convertidos pelas taxas correntes e o resultado dessas operações pelas taxas de dólar de fechamento das operações.
- b) O resultado é apurado de acordo com o regime contábil da competência mensal.
- c) Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira, aplicações no mercado aberto e aplicações em depósitos interfinanceiros, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.
- d) Os direitos e as obrigações pactuados com encargos financeiros pós-fixados são calculados *pro rata dia*, de acordo com a variação dos respectivos indexadores e registrados a valor presente. Os direitos e as obrigações em moedas estrangeiras são ajustados às taxas cambiais ou índices oficiais da data do encerramento do balanço; os contratados com encargos prefixados são registrados a valor futuro retificados por contas de "rendas a apropriar" ou "despesas a apropriar".
- e) As aplicações interfinanceiras são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável.
- f) Os títulos e valores mobiliários pertencentes à carteira própria do Banco, são registrados pelo valor efetivamente pago na aquisição, inclusive corretagens e emolumentos quando existentes, e estão classificados em função da intenção de permanência na carteira, na forma definida pelas Circulares nº 3.068/2001 e 3.082/2002, do Banco Central do Brasil (marcação a mercado). Os efeitos da marcação a mercado estão registrados da seguinte forma: a) diretamente no resultado, quando o título está classificado para negociação e; b) no patrimônio líquido se classificado em disponível para venda. Os parâmetros utilizados para marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários são: cotações pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (ANDIMA) para os títulos públicos e debêntures com preços divulgados diariamente por aquela Associação, cotações da Associação Nacional dos Bancos de Investimentos (ANBID) para as cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e pela

Resolução CMN nº 550 para os demais títulos que não possuem preços divulgados diariamente pela ANDIMA. Os rendimentos dos títulos e valores mobiliários, independentemente da categoria em que estão classificados, são calculados e apropriados *pro rata dia* pelo método exponencial, de acordo com as cláusulas de remuneração.

Quando da alienação a diferença apurada entre o valor de venda e o valor atualizado dos títulos é levada ao resultado, como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários, conforme o caso.

g) As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados, para efeito de provisão para operações de crédito, de acordo com os parâmetros da Resolução nº 2.682/1999, do Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo os riscos das operações avaliados com base em critérios consistentes e verificáveis, considerando a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos inerentes à operação, aos devedores e aos garantidores. As rendas a apropriar de créditos vencidos há mais de sessenta dias, independente de seu nível de risco, serão reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

h) No Permanente, os Investimentos e os outros Imobilizados de Uso foram avaliados pelo custo de aquisição; os Imóveis de Uso próprio são apresentados pelo valor de avaliação (reavaliados em março de 2005). O Diferido é composto por gastos com a aquisição e desenvolvimento de sistemas e métodos e adaptação de dependências, avaliado ao custo incorrido. No Intangível não ocorreu registro, por não terem sido adquiridos bens a serem registrados nesse grupamento. A depreciação e a amortização são computadas pelo método linear com base nas seguintes taxas anuais: para edificações, são aplicadas taxas variáveis de acordo com a vida útil prevista nos laudos de avaliação; 10% para móveis e utensílios, instalação e sistemas de comunicação e segurança; e, 20% para veículos, equipamentos de processamento de dados e gastos diferidos. A Reserva de Reavaliação vem sendo realizada proporcionalmente à depreciação ou baixa dos bens reavaliados e seu registro retificado por provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos, segundo alíquotas vigentes, creditada na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Esse critério será mantido, atendendo, assim, as orientações emanadas do Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.565/2008.

i) É reconhecida uma perda por *impairment* se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por *impairment*, quando aplicável, são reconhecidas no resultado do período.

A partir de 2008, os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por *impairment*.

j) Os encargos com férias, licenças-prêmio e 13º salários são reconhecidos por competência mensal, segundo o período de aquisição, inclusive os encargos aplicáveis.

k) A obrigação do Banco relacionada aos benefícios pós-emprego, compreendendo complementação de aposentadoria e auxílio saúde, é atualizada trimestralmente de acordo com a avaliação atuarial realizada por empresa especializada, em conformidade com as regras definidas pela CVM, através da Deliberação nº 371/ 2000 (nota explicativa nº 20).

l) As provisões para o Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/PASEP e COFINS, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

Imposto de Renda	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social sobre o Lucro até abril de 2008	9%
Contribuição Social sobre o Lucro a partir de maio de 2008 (*)	15%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	4%

(*) de acordo com a Medida Provisória nº 413, de 03 de janeiro de 2008, convertida na Lei nº 11.727, de 23 de julho de 2008.

O Banco registra e controla crédito tributário sobre provisões indedutíveis temporariamente, sendo sua baixa realizada de acordo com a legislação fiscal vigente (nota explicativa nº 14.c).

m) Na elaboração das demonstrações financeiras do Banco, são utilizadas estimativas e estabelecidas premissas que impactam os valores nelas reportados, especialmente quanto às provisões. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas.

n) Para a constituição de provisão de passivos contingentes e em atendimento à Deliberação CVM nº 489/2005, são adotados métodos estatísticos históricos dos últimos cinco anos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2008	2007
Disponibilidades	59.485	48.797
Disponibilidade em moeda nacional	45.717	40.089
Disponibilidade em moeda estrangeira	13.768	8.708
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	760.098	566.173
Aplicações no mercado aberto	200.000	284.997
Aplicações em depósitos interfinanceiros	560.098	281.176
TOTAL	819.583	614.970

(*) Referem-se a operações cujo vencimento na data da efetiva aplicação foi igual ou inferior a 90 dias.

5. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	2008	2007
Aplicações no mercado aberto	200.000	284.997
Letras Financeiras do Tesouro	100.001	38.997
Letras do Tesouro Nacional	69.999	246.000
Notas do Tesouro Nacional	30.000	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros	501.520	222.598
Certificados de Depósitos Interfinanceiros	560.098	281.176
Provisão para prdas aplicações dep. interfinanceiros	(58.578)	(58.578)
TOTAL (no curto prazo)	701.520	507.595

As receitas com aplicações interfinanceiras de liquidez totalizaram no exercício R\$79.840 (R\$36.397 em 2007).

6. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

	2008	2007
Carteira própria - livres	3.080.469	2.986.095
Letras Financeiras do Tesouro	2.071.400	1.919.942
Certificados Financeiros do Tesouro	329.229	314.400
Debêntures	214.779	139.086
Notas do Tesouro Nacional	263.469	247.112
Letras do Tesouro Nacional	150.424	293.425
Cotas de Fundos de Investimento	44.254	24.950
Cédulas de Crédito Bancário	5.549	10.536
Títulos da Dívida Agrária	588	666
Certificados de Depósito Bancário	-	35.319
Outros	777	659
Vinculados a operações compromissadas	333.203	166.382
Letras Financeiras do Tesouro	333.203	166.382
Vinculados a prestação de garantias	10.681	10.283
Letras Financeiras do Tesouro	10.681	10.283
TOTAL	3.424.353	3.162.760
Saldo de curto prazo	1.359.765	1.749.550
Saldo de longo prazo	2.064.588	1.413.210